

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/07/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES Nº 725, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Parecer nº 01/2026, favorável à criação da Comissão Intersectorial de Saúde Bucal no âmbito do Conselho Estadual de Saúde – CES/MS, deliberado na 397ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2026.

Art. 2º A Comissão Intersectorial de Saúde Bucal terá por finalidade assessorar o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à saúde bucal, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A composição e o funcionamento da Comissão serão definidos em ato próprio do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/07/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – RESOLUÇÃO CES Nº 724

REGIÃO SUDESTE	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Letícia Bernardo – 1ª Suplente	Sônia Cristina Rodrigues – 1ª Suplente
Priscila dos Santos Silva – 2ª Suplente	Letícia Bernardo – 2ª Suplente
REGIÃO PANTANAL	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Dilene Ebeling Vendramini Duran – Titular	Marianne Assis de Mattos – Titular
Willian Rodrigo de Assunção Nunes – 1º Suplente	Dilene Ebeling Vendramini Duran – 1ª Suplente
Leia Vilalva de Moraes – 2ª Suplente	Willian Rodrigo de Assunção Nunes – 2º Suplente

RESOLUÇÃO CES Nº 726, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Instrumento, o Plano de Ação e os formulários destinados à realização do diagnóstico previsto na Meta nº RH-1 – Diagnóstico sobre a Formação de Recursos Humanos na Saúde, deliberados na 397ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 01/07/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS